



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CNPJ: 28.983.551/0001-31

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE, DO MUNICÍPIO DE CURUÁ-PÁ.

INTRODUÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP integra a fase de planejamento da contratação pública, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e tem por finalidade analisar, justificar e demonstrar a necessidade da aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino do Município de Curuá/PA.

Este documento tem por objetivo fornecer subsídios técnicos, administrativos e operacionais que evidenciem a adequação da solução proposta, assegurando que a futura contratação observe os princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e da proteção ao interesse coletivo.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos para a confecção da alimentação escolar se faz de suma relevância para exercício contínuo das atividades educacionais nas Unidades de Ensino, haja vista que pela lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, oferecendo reforço alimentar e nutricional aos educandos, garantindo-lhes alimentação saudável e em quantidade suficiente, conforme previsto na portaria interministerial nº 1.010, de 08 de maio de 2006, dos ministérios da educação e da saúde. Considerando a universalidade do atendimento escolar gratuito, para atender as necessidades nutricionais dos alunos e a formação de hábitos alimentares saudáveis, durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, através de cardápio diversificado e regionalizado.

CONTEXTUALIZAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CNPJ: 28.983.551/0001-31

O fornecimento da alimentação escolar observa as diretrizes estabelecidas pelo PNAE, que orientam a elaboração de cardápios nutricionalmente equilibrados, adequados às faixas etárias atendidas, às necessidades nutricionais específicas e às características culturais e regionais da comunidade escolar.

Além do seu aspecto nutricional, a alimentação escolar desempenha relevante papel pedagógico e social, promovendo educação alimentar e nutricional, incentivando hábitos saudáveis e contribuindo para a segurança alimentar no ambiente escolar. Assim, configura-se como política pública transversal, articulando ações nas áreas da educação, saúde, assistência social e desenvolvimento local.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução identificada para atendimento da necessidade consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de gêneros alimentícios, por meio de **licitação na modalidade Pregão Eletrônico**, com **critério de julgamento pelo menor preço**, mediante a utilização do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**.

O objeto compreende o fornecimento **parcelado e contínuo** de gêneros alimentícios diversos, conforme especificações técnicas, sanitárias e nutricionais deverão ser estabelecidas no Termo de Referência e no edital, a serem entregues de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Educação durante a vigência da ata de registro de preços.

Tal solução apresenta-se como a mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, pois assegura maior flexibilidade na gestão da demanda, reduz o risco de desabastecimento das unidades escolares, evita desperdícios, possibilita melhor controle orçamentário e garante a continuidade do serviço público essencial.

JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do **Sistema de Registro de Preços** é plenamente justificada em razão das características do objeto. Os gêneros alimentícios demandam fornecimento contínuo e parcelado ao longo do exercício financeiro, sendo inviável a definição exata e antecipada dos quantitativos a serem adquiridos.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CNPJ: 28.983.551/0001-31

A demanda sofre variações decorrentes de fatores como flutuações no número de alunos atendidos, alterações nos cardápios escolares, frequência efetiva dos estudantes, substituições de itens por critérios nutricionais e situações imprevistas que exigem reposição imediata.

O SRP permite que a Administração adquira apenas os quantitativos efetivamente necessários, reduzindo a formação de estoques elevados, minimizando perdas, especialmente no caso de produtos perecíveis, bem como custos relacionados a armazenamento e logística. Dessa forma, atende diretamente ao princípio da economicidade.

Adicionalmente, o Sistema de Registro de Preços amplia a competitividade do certame, possibilita a participação de maior número de fornecedores e favorece a obtenção de preços mais vantajosos, podendo, ainda, permitir a centralização das contratações no âmbito municipal, quando aplicável.

DA NATUREZA DO OBJETO

Os bens a serem adquiridos enquadram-se como **bens comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de qualidade, desempenho e segurança podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada deverá:

- a) Estar legalmente constituída, regularmente registrada e licenciada junto aos órgãos competentes;
- b) Atender integralmente à legislação sanitária, fiscal, trabalhista, ambiental e comercial vigente;
- c) Possuir capacidade técnica e operacional para o fornecimento dos gêneros alimentícios;
- d) Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- e) Assumir total responsabilidade pela qualidade, procedência, conservação, armazenamento, transporte e validade dos produtos fornecidos;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CNPJ: 28.983.551/0001-31

- f) Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos;
- g) Manter canal permanente de comunicação com a Administração;
- h) Substituir imediatamente produtos em desacordo com as especificações, sem ônus adicional;
- i) Entregar produtos íntegros, em perfeito estado de conservação, livres de contaminações, odores ou sabores estranhos;
- j) Apresentar validade remanescente mínima de 6 (seis) meses no momento da entrega, quando aplicável.

DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

A contratação observará critérios de sustentabilidade ambiental, incentivando práticas que minimizem os impactos ao longo do ciclo de vida dos produtos, tais como:

- ✓ Redução do uso de embalagens excessivas;
- ✓ Utilização de materiais recicláveis ou biodegradáveis;
- ✓ Logística de transporte eficiente;
- ✓ Descarte ambientalmente adequado de resíduos.

DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DE VALORES

O levantamento de mercado foi realizado por meio de pesquisas no Banco de Preços, complementadas por cotações junto a fornecedores do ramo, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a IN nº 65/2021.

Com base na média dos valores obtidos, o valor estimado total da contratação é de **R\$ 5.616.484,50 (cinco milhões seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no consumo histórico, no número de alunos matriculados, na quantidade de unidades escolares, no calendário letivo anual e nos cardápios definidos pelos profissionais responsáveis pela alimentação escolar.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CNPJ: 28.983.551/0001-31

Os quantitativos representam projeção máxima para atendimento da demanda durante a vigência da ata de registro de preços, não constituindo obrigação de aquisição integral, em consonância com a lógica do Sistema de Registro de Preços.

DO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A licitação será realizada por item, em observância ao art. 47 da Lei nº 14.133/2021, medida que visa ampliar a competitividade, evitar concentração de mercado e possibilitar a participação de fornecedores locais e regionais.

DA SUBCONTRATAÇÃO, GARANTIA E PROVIDÊNCIAS

Não será admitida subcontratação, total ou parcial, do objeto contratado.

Não será exigida garantia da contratação, conforme previsão dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, diante das características do objeto e dos riscos envolvidos.

O Município dispõe de almoxarifados adequados para armazenamento dos produtos, não sendo necessárias providências adicionais.

IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, ao transporte dos produtos e ao uso de embalagens. Tais impactos serão mitigados mediante incentivo a práticas sustentáveis, conforme estabelecido neste estudo.

DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, espera-se assegurar:

- a) Regularidade e continuidade do fornecimento da alimentação escolar;
- b) Qualidade nutricional e sanitária dos gêneros alimentícios;
- c) Seleção de fornecedores tecnicamente capacitados;
- d) Uso eficiente e responsável dos recursos públicos;
- e) Fortalecimento da política pública de alimentação escolar.

DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CNPJ: 28.983.551/0001-31**

Diante das análises técnicas, administrativas e econômicas apresentadas, o Município de Curuá/PA declara **VIÁVEL** a presente contratação, por atender às necessidades da Administração Pública, garantir a continuidade de serviço essencial e assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos.

Curuá/PA, 05 de maio de 2026.

**FÁBIO CONCEIÇÃO MIRANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**